



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.840/2019.**

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
EM VIRTUDE DO DIA DO SERVIDOR  
PÚBLICO.

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, em virtude do “Dia do Servidor Público”, conforme art. 230 da Lei Municipal 4.031/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 22 de outubro de 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da Secretaria da Administração

registrado sob nº 12.840  
Soledade, 22 / 10 / 2019